

Rejeição 683: Chave de Acesso referenciada com Número inválido – Como resolver?

Porquê?

Há duas validações para a Rejeição “683 – Chave de Acesso referenciada com Número inválido”. Veja a seguir a descrição das duas situações onde haverá rejeição:

Primeira situação:

Quando for emitida uma NF-e e no Grupo de Documentos Fiscais referenciados, a Chave de Acesso da **NF-e** referenciada estiver com os dígitos correspondentes ao seu número preenchidos apenas com zeros, será retornado a rejeição “683 – Chave de Acesso referenciada com Número inválido”.

Exemplo hipotético:

Foi emitida uma NF-e e no Grupo de Documentos Fiscais referenciados foi informado uma Chave de Acesso de outra NF-e e o número do Documento, que faz parte da composição da Chave de Acesso foi preenchido apenas com zeros (Número da NF-e = 0). Nessa situação, a NF-e será rejeitada pelo motivo 683.

Segunda situação:

Quando for emitida uma NF-e e no Grupo de Documentos Fiscais referenciados, a Chave de Acesso do **CT-e** referenciado estiver com os dígitos correspondentes ao seu número preenchidos apenas com zeros, será retornado a rejeição “683 – Chave de Acesso referenciada com Número inválido”.

Exemplo hipotético:

Foi emitida uma NF-e e no Grupo de Documentos Fiscais referenciados foi informado uma Chave de Acesso de um CT-e e o número do Documento, que faz parte da composição da Chave de Acesso foi preenchido apenas com zeros (Número do CT-e = 0). Nessa situação, a NF-e será rejeitada pelo motivo 683.

Veja regra do Sefaz:



Como resolver? Deve-se verificar a Chave de Acesso do Documento Fiscal Referenciado, NF-e ou CT-e, e corrigi-la. O usuário pode ter digitado a Chave de Acesso errado, onde, nesse caso, a numeração foi preenchido apenas com zeros. Corrigido a Chave de Acesso referenciada, basta reenviar a NF-e a partir do seu Software Emissor.

Fonte (Anexo):

- Nota Técnica 2015/002 (v. 1.40)
– <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/exibirArquivo.aspx?conteudo=VNyyxYte6T4=>